



DECRETO Nº 3627/2017

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII, c/c art. 3º do EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 18 / 04 / 2017

Nome: Carolina M. Dutra

RG: 17527108

"Dispõe sobre a alteração da data de vencimento das contas de água e esgoto do Distrito do Sertãozinho e do Cervo."

André Carvalho Marques, Prefeito de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a dificuldade os moradores residentes nos Distritos do Cervo e Sertãozinho em realizar o pagamento de Tributos Municipais devido à ausência de agentes bancários recebedores.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a data de vencimento da Tarifa de Água e Esgoto dos Distritos do Cervo e do Sertãozinho para o dia 10 (dez) de cada Mês subsequente ao do lançamento, com fundamento na Lei nº 1373/2003, que institui o Código Tributário Municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 18 de Abril de 2017.


ANDRÉ CARVALHO MARQUES
Prefeito Municipal